Lei nº 126 de 20 de janeiro de 1955.
"Abre Credito Especial na importancia de Cr$ 2.800,00".

A Camara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto nos Têrmos da legislação em vigor, um credito especial na importancia de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 2.800,00), para pagamento de pensão aos menores Dorvando, Amadeu, Diomar e José Ferreira Côrtes, filhos do falecido funcionario municipal Manoel Rosa do Couto, referente aos meses de Agôsto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano passado.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercicio anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia Em 6 de Novembro de 1960
(as Alceu de Araujo Roriz
Antonio do Espirito Santo Reis
Cesar Hozano Batista